

to de valores/itens nas dotações orçamentária, no Processo Licitatório nº. 068/2025 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, conforme solicitado no Ofício nº. 576/SMAS/2025.

REDUZIR

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ.ATIV: 2270- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CAD UNICO
FICHA: 387 - APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: 4.1.500.0.1.500.0.001 001
ELEMENTO: 3.3.90.00.00
CENTRO DE CUSTO: 158- BOLSA FAMÍLIA
VALOR: R\$ 1.739,45

INSERIR

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.259- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA: 378 - APLICAÇÃO DIRETA RECURSO ESTADUAL
FONTE: 4.1.661.0.1.661.0-001 001
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
CENTRO DE CUSTO: 161- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 1.739,45

ITEM	CÓD. SIS-TEMA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	001.035.145	PÃO DE QUEIJO: PAO REDONDO, COM RECHEIO DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL	35	KG	R\$ 36,17	R\$ 1.265,95
98	001.002.477	PÃO TIPO FRANCÊS. PESO: 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (RESOLUÇÃO Nº 344, 13/12/2002), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS).	25	KG	R\$ 18,94	R\$ 473,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.739,45

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/20213 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 10 de Dezembro de 2025.

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

LEI Nº 1536/2026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1536/2026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Confresa, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita líquida em **R\$ 271.287.085,61 (duzentos e setenta um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

1	Orçamento Fiscal	192.020.907,69
2	Orçamento Seguridade Social	79.266.177,92
TOTAL		271.287.085,61

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA		
Receitas	R\$	289.010.694,03
Receita Corrente	R\$	270.226.654,56
Receitas de Capital	R\$	10.532.733,77
Receitas Corrente Intra-Orçamentárias	R\$	8.251.305,70
Deduções	R\$	-17.723.608,42
Total Geral:	R\$	271.287.085,61

Art. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 Legislativa	R\$	9.000.000,00
04 Administração	R\$	44.331.784,21
06 Segurança Pública	R\$	200.000,00
08 Assistência Social	R\$	8.698.634,76
09 Previdência Social	R\$	3.731.000,00
10 Saúde	R\$	66.836.543,16
12 Educação	R\$	73.114.545,16
13 Cultura	R\$	1.040.000,00
15 Urbanismo	R\$	15.080.000,00
16 Habitação	R\$	12.150.000,00
17 Saneamento	R\$	1.883.351,00
18 Gestão Ambiental	R\$	500.000,00
20 Agricultura	R\$	1.980.000,00
23 Comércio e Serviço	R\$	360.000,00
25 Energia	R\$	8.280.354,28
26 Transporte	R\$	10.772.144,56
27 Desporto e Lazer	R\$	1.829.900,00
99 Reserva de Contingência	R\$	11.498.827,88
Total Geral	R\$	271.287.085,01

POR SUBFUNÇÕES:

031 Ação Legislativa	R\$	9.000.000,00
122 Administração Geral	R\$	38.265.492,86
123 Administração Financeira	R\$	4.409.157,34
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	0,00
181 Policiamento	R\$	200.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	322.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.522.800,00
244 Assistência Comunitária	R\$	891.726,03
245 Serviços Socioassistenciais	R\$	2.294.808,73
271 Previdência Básica	R\$	3.731.000,00
301 Atenção Básica	R\$	19.912.405,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	37.695.923,17
303- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	960.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	1.199.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	4.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	80.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	56.544.951,41
364 Ensino Superior	R\$	1.010.000,00
365 Educação Infantil	R\$	14.642.594,35
367 Educação Especial	R\$	275.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	1.040.000,00
423 Assistência aos Povos Indígenas	R\$	210.000,00
451 Infraestrutura Urbana	R\$	1.470.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	13.610.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	12.150.000,00
511 Saneamento Básico Rural	R\$	150.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	1.720.000,00
542 Controle Ambiental	R\$	500.000,00
606 Extensão Rural	R\$	1.920.000,00
691 Promoção Comercial	R\$	360.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	8.850.354,28
782 Transporte Rodoviário	R\$	10.692.144,56
783 Transporte Ferroviário	R\$	10.000,00
785 Transporte Especiais	R\$	80.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	900.000,00
813 Lazer	R\$	919.900,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	12.200.000,00
846 Outros Encargos Especiais	R\$	45.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	11.498.827,88
Total Geral:	R\$	271.287.085,61

POR PROGRAMA:

Nº	PROGRAMA	VALOR R\$
0002	Gestão Administrativa	20.746.498,79
0001	Gestão Legislativa	9.000.000,00
0005	Fundo do Idoso	142.000,00
0006	Flor do Pequi	50.000,00
0007	Vigilância Socioassistencial	82.000,00
0009	Proteção Básica - CRAS	30.000,00
0010	Proteção Especial - Lar dos Idosos	180.000,00
0012	Proteção Especial - CREAS	420.000,00
0013	Proteção Básica - Programa de Apoio Assistencial	20.000,00
0014	Manutenção e Encargos Assistencial a Criança e Adolescente	520.000,00
0015	Abrigo para Criança e Adolescente	320.000,00
0016	Conselho Tutelar	180.000,00
0017	Menor Aprendiz	90.000,00
0018	Programa Guerreiras	10.000,00
0020	Fundo de Assistência - Gestão	3.245.000,00
0021	FUPIS - Gestão	10.000,00
0022	Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
0023	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	135.000,00
0025	Construção de Casas Populares	120.000,00
0026	Construção da SMELL	280.000,00
0027	Construção, Ampliação e Reforma das Instituições Escolares	1.110.000,00
0029	Salário Educação	2.685.666,72
0030	Aquisição de Equipamentos	705.000,00
0033	Transporte Escolar	5.922.048,57
0034	Capacitação dos Profissionais em Educação	40.000,00
0036	Acompanhamento Pedagógico (Reforço)	22.046,10
0038	Projetos Literários	60.000,00
0041	Olimpíadas Educacionais	80.000,00
0044	NAMIC (Núcleo de Atendimento Multidisciplinar Inclusivo de Confresa	275.000,00
0045	0045 Departamento de Esporte	1.669.900,00
0046	0046 Construção de Unidades Básicas de Saúde	2.917.405,00
0047	0047 Manutenção de Equipes do Programa Saúde da Família	8.565.000,00
0048	0048 Manutenção de Equipes de Saúde Bucal	1.590.000,00
0049	0049 Agentes Comunitários de Saúde - PACS E PASCAR	5.660.000,00
0050	0050 Polos da Academia da Saúde	70.000,00
0051	0051 Saúde na Escola	25.000,00
0052	0052 Centro de Imunização	45.000,00
0053	0053 Aquisição de veículos	1.200.000,00
0054	0054 Programa Melhor em Casa	386.000,00
0055	0055 Hospital Municipal	28.042.123,17
0056	0056 Laboratório Municipal	1.000.000,00
0057	0057 SAE/CTA	1.273.351,00
0058	0058 CAPS	1.340.000,00
0059	0059 Unidade Descentralizada de Reabilitação	650.000,00
0060	0060 Centro Especializado em Reabilitação Física	1.505.000,00
0061	0061 Agência Transfusional	29.000,00
0063	0063 SAMU	2.000,00
0064	0064 Unidade de Terapia Intensiva UTI	7.000,00
0065	0065 Rateio Consórcio - CISAX	1.684.800,00
0066	0066 Casa Rosa "Saúde da Mulher"	233.000,00
0067	0067 Tratamento Fora do Domicílio - TFD	200.000,00
0068	0068 Assistência Farmacêutica	960.000,00
0069	0069 Vigilância Sanitária	797.000,00
0070	0070 Vigilância Ambiental	969.000,00
0071	0071 Vigilância Epidemiológica	4.000,00
0073	0073 Gestão em Saúde	6.863.214,99
0074	0074 Central de Regulação do Acesso	20.000,00
0075	0075 Casa de Apoio - Cuiabá	450.000,00
0076	0076 Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	15.000,00
0077	0077 Serviço Social em Saúde	110.000,00
0079	0079 Construção de Praças Públicas	550.000,00
0080	0080 Confresa Mais Asfalto - Pavimentação Asfáltica	8.750.000,00
0081	0081 Aprimoramento do Setor de Habitação	1.650.000,00
0082	0082 Construção de Espaços de Lazer e Áreas de Co	350.000,00
0083	0083 Confresa Garden	480.000,00
0084	0084 Confresa Menos Lixo	160.000,00
0085	0085 Construção de Meio Fios e Sarjetas	120.000,00
0086	0086 Construção de Rampas em Prédios e Locais Públicos	120.000,00
0087	0087 Construção de Represa	30.000,00
0088	0088 Construção do Anel Viário	0,00
0089	0089 Expansão e Adequação do Cemitério Municipal	30.000,00
0090	0090 Aprimoramento do Setor de Urbanização	14.000.000,00
0091	0091 Bairro Limpo	40.000,00
0092	0092 Construção e Reforma de Prédios Públicos	600.000,00
0093	0093 Confresa Mais Coleta	280.000,00
0094	0094 Manejo de Águas Pluviais	200.000,00

0095	0095 Água e Esgoto	200.000,00
0096	0096 Saneamento para Agrovilas	950.000,00
0097	0097 Eletrificação Urbana e Rural	8.280.354,28
0098	0098 Construção de Passarelas e Ciclovias	80.000,00
0099	0099 Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	1.500.000,00
0100	0100 Confresa Mais Estradas	2.862.144,56
0101	0101 Poeira Zero	250.000,00
0102	0102 Equipamentos e Maquinários Pesados	540.000,00
0103	0103 Locação de Máquinas Pesadas	190.000,00
0104	0104 Sinalização de Ruas e Avenidas	400.000,00
0106	0106 Aprimoramento do Setor de Transporte	5.030.000,00
0107	0107 Construção da Secretaria Municipal de Cultura	20.000,00
0108	0108 Carnaval	60.000,00
0110	0110 Dia do Trabalhador	60.000,00
0111	0111 Festival da Canção	60.000,00
0112	0112 Feira Artesanal, Música e Teatro	30.000,00
0113	0113 Festa Junina	30.000,00
0114	0114 Dia do Evangélico	60.000,00
0115	0115 Semana Cultural 29 de Julho	15.000,00
0116	0116 Encontro Cultural e Desfile Cívico (07 de Setembro)	20.000,00
0117	0117 Dia do Servidor Público	0,00
0119	0119 Fanfarra Municipal	60.000,00
0120	0120 Acervo Bibliográfico	20.000,00
0121	0121 Desenvolvimento da Agricultura	2.280.000,00
0122	0122 Meio Ambiente	500.000,00
0125	0125 Regime de Previdência - PREVICON	12.982.827,88
0126	0126 Administração Financeira	6.656.157,34
0127	0127 Operações Especiais	18.581.870,86
0128	0128 Ensino Infantil	13.707.594,35
0129	0129 Ensino Fundamental	38.911.555,48
0130	0130 Ensino Superior	1.010.000,00
0131	0131 Alimentação e Nutrição	2.683.634,54
0134	0134 Incentivo, Apoio e Fomento a Cultura	605.000,00
0135	0135 Planejamento e Gestão	4.530.000,00
0140	0140 PROGRAMA IGD SUAS	204.800,00
0141	0141 Auxílio Financeiro Amigos de Patas	0,00
0142	0142 Auxílio Financeiro Cons Da Com Pan MT	50.000,00
0143	0143 Programa PROCARD	30.000,00
0145	0145 AEPETI	15.000,00
0146	0146 Bolsa Família	93.000,00
0147	0147 Piso de Benefícios Eventuais	175.726,03
0148	0148 Proteção Social Especial – CREAS PAEFI	604.900,00
0149	0149 Entidade Socio Assistencial	24.000,00
0150	0150 Proteção Social Básica – CRAS/PAIF	1.644.908,73
0151	0151 Programa Brasil Sorridente	110.000,00
0152	0152 Programa Rede Cegonha	30.000,00
0153	0153 FMDC-Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	30.000,00
0154	0154 Piso Salarial Enfermagem	40.000,00
0155	0155 Pavimentação Aeroporto	150.000,00
0157	0157 Aterro Sanitário	120.000,00
0159	0159 Assistência aos Povos Indígenas	190.000,00
0160	0160 Programa de Prevenção e Ordem Pública de Confresa	200.000,00
0161	0161 Prevenção da Violência Contra a Mulher	36.000,00
1000	1000 Implantação de Melhorias Sanitárias	240.000,00
1001	1001 Programa Criança Feliz	277.800,00
0999	0999 Reserva de Contingência	1.719.257,22
TOTAL		271.287.085,61

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA A NATUREZA:

COD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.	Despesas Correntes	207.394.312,68
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	89.763.306,07
3.3	Outras Despesas Correntes	110.656.006,61
3.2	Juros e Encargos da Dívida	6.975.000,00
4.	Despesas de Capital	52.393.945,05
4.4	Investimentos	46.553.945,05
4.6	Amortização de Dívida	5.840.000,00
9.	Reserva de Contingência	11.498.827,88
9.9	Reserva de Contingência	11.498.827,88
	Total Geral:	271.287.085,61

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

COD.	ORGAO	VALOR R\$
01.01	Câmara Municipal	9.000.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito	4.344.848,79
02.03	Secretaria Municipal de Administração	12.890.907,22

02.04	Secretaria de Finanças	24.563.028,20
02.05	Secretaria Municipal de Educação	73.114.545,76
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	66.849.894,16
02.07	Sec. Mun. Viação, Obras serv. Público	48.152.498,84
02.08	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	500.000,00
02.09	Secretaria de Agricultura e Des Econômico	2.340.000,00
02.10	Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social	8.698.634,76
02.11	Secretaria Municipal De Cultura	1.040.000,00
03.16	Fundo Municipal de Previdência Social	12.982.827,88
02.12	Secretaria de Planejamento	4.590.000,00
02.14	Secretaria de Esporte e Lazer	1.829.900,00
02.15	Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	190.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Segurança Publica	200.000,00
Total Geral:		271.287.085,61

Art. 4º - O Orçamento de Investimento do Município registrando todas as aquisições de bens componentes do ativo imobilizado é de R\$ 46.553.945,05 (quarenta e seis milhões e quinhentos e cinquenta três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta é de R\$ 79.266.177,92 (setenta e nove milhões e duzentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

FUNÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL	VALOR R\$
10	Saúde	66.836.543,16
08	Assistência Social	8.698.634,76
09	Previdência Social	3.731.000,00
Total		79.266.177,92

Art. 6º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 7º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) A Abrir créditos suplementares até o limite estabelecido no Art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentaria, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 21º da LDO 2017 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."

d) As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite da alínea b deste artigo.

e) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de

excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

f) Abrir crédito suplementar a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

g) Abrir credito orçamentário até o limite da Reserva impositiva, adequando-se aos projetos de emenda por Ato do Poder Executivo.

h) Os projetos provenientes de emenda impositiva deverão ser encaminhados a Secretaria responsável pelo Planejamento Orçamentário com 30 dias de antecedência a sua execução para providencia necessária para a execução.

Art. 8º - A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º - Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art. 6º, da Secretaria de Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 2º- O executivo e o legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que o instituírem.

§ 3º - O executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recurso,

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal